



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.591, DE 28 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGO NO ROÇADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGO NO ROÇADO**, inscrita no CNPJ nº **27.044.969/0001-10**, o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para incentivar, valorizar e difundir uma das maiores manifestações populares da Cultura Brasileira; os festejos juninos, com a realização do 4º Siri Fest: Festival de Quadrilhas Juninas do Siri.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** correrão à conta da Dotação Orçamentária da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 28 de maio de 2018.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL